



# ALECE

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DO CEARÁ

## RESOLUÇÃO Nº 340/1993

CONCEDE LICENÇA AO  
DEPUTADO ANTÔNIO JACÓ  
PARA O FIM QUE INDICA.

A **MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 16, item I da Resolução 227, de 30 de março de 1990 (Regimento Interno), promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** - É concedida licença ao Deputado Antônio Jacó por 30 (trinta) dias, em prorrogação, a partir de 01 de abril do ano em curso, para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 155, III da Resolução nº 227, de 30/03/90.

**Art. 2º.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, aos 12 de abril de 1994.

**FRANCISCO AGUIAR - PRESIDENTE**  
**ARTUR SILVA - 1º VICE-PRESIDENTE**

**DOMINGOS PONTES - 2º VICE-PRESIDENTE**  
**CID GOMES - 1º SECRETÁRIO**  
**PEDRO TIMBÓ - 2º SECRETÁRIO**  
**EDILSON VERAS - 3º SECRETÁRIO**  
**TOMAZ BRANDÃO - 4º SECRETÁRIO**

**Obs: Este texto não substitui o publicado no Diário  
Oficial de 15/04/1994.**